Sumário

PREFÁCIO 5

INTRODUÇÃO 9

1. Um fenômeno transversal 9
2. Uma interpretação (im)possível? 12
3. Uma abordagem realista 14

I. O PRAGMATISMO CONSEQUENCIALISTA DAS CORTES SUPREMAS: IDEIAS DE DIREITO COMPARADO 19

4. Pragmatismo, consequencialismo e interpretação 19

4.1. Segue: a modulação como técnica de flexibilização das decisões de inconstitucionalidade 23

4.2. Segue: a modulação como convalidação judicial dos vícios do ato administrativo 27

4.3. Segue: o consequencialismo como limite à interpretação retroativa 31

5. A experiência francesa 36
6. Da sugestão estrangeira à integração no sistema italiano 45

II. A MODULAÇÃO ENTRE "PODER" E "DEVER": REGRAS, PRINCÍPIOS E EQUIDADE 49

7. Um "poder" em busca de fundamento 49

7.1. Segue: um poder inerente? 49

7.2. Segue: um poder discricionário? 53

7.3. Segue: um poder equitativo? 56

8. Da equidade do caso à equidade judicial, passando pelos princípios 61
9. Equidade e jurisdição por princípios 64

9.1. Segue: a segurança jurídica, um princípio acima de todos? 68

9.2. Segue: a efetividade da proteção como finalidade da função jurisdicional 72

9.3. Segue: a efetividade na justiça constitucional 78

III. JUÍZES LEGISLADORES: A INCONSTITUCIONALIDADE COM EFICÁCIA *"À LA CARTE"* **81**

10. A ponderação como critério de equidade? **81**

11. A "rigidez" da disciplina italiana **89**

11.1. Segue: a anulação diferida **94**

11.2. Segue: a inconstitucionalidade (apenas) *pro futuro* **99**

12. As consequências do consequencialismo constitucional **109**

IV. JUÍZES ADMINISTRADORES: A SEPARAÇÃO DOS EFEITOS DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO **113**

13. O direito administrativo *droit d'équité* **113**

14. Novos objetos de equidade: a (in)eficácia da proteção como limite paradoxal ao controle sobre a atuação da Administração Pública **121**

14.1. Segue: a não anulação de caráter satisfativo **124**

14.2. Segue: o peso de uma fundamentação errada **138**

15. A resistência das exigências consequencialistas como expressão da latente necessidade de objetividade da jurisdição administrativa **143**

V. JUÍZES USURPADORES: A SUCESSÃO DAS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS AO LONGO DO TEMPO **147**

16. A equidade do *revirement pour l'avenir* **147**

17. O suposto poder de estabelecer o regime transitório das "interpretações supervenientes" **161**

17.1. Segue: a definição dos contornos do *overruling* à italiana, ou seja, o retorno do *edito do pretor* **163**

17.2. Segue: da retroatividade da sentença à irretroatividade da jurisprudência **174**

18. Quando o consequencialismo não serve: a mudança jurisprudencial de impacto zero **180**

VI. CONCLUSÃO **183**

BIBLIOGRAFIA 185

GLOSSÁRIO DA TRADUÇÃO 235